

ATA N.º 17/2017

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
7 de setembro de 2017**

01 – ABERTURA -----

Aos sete dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência, enfº Armando Silva Mourisco e a presença dos Vereadores, profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, enfª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

O Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e o Vereador, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, comunicaram que não poderiam estar presentes por motivo de férias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e do Vereador, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso. -----

Eram quinze horas (15H00M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro) não participou na aprovação da ata por não terem estado presentes na reunião, o sr. Presidente da Câmara, enfº Armando Silva Mourisco e a Vereadora, Maria João Monteiro Tavares. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO ABERTA AO PÚBLICO A

REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017 - RATIFICAÇÃO DO

PROCESSADO: - O Presidente da Câmara Municipal de Cinfães **informa** a respetiva Câmara que, nos termos e para efeitos da norma do artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por motivos relacionados com o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e por não ser possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, **decidiu** alterar a data da reunião de Câmara aberta ao público, passando a mesma do dia 21 de setembro de 2017, para o dia 07 de setembro de 2017. -----

Assim, para efeitos da norma acima invocada e das dos artigos 40.º e 49.º n.º 2 do mesmo diploma legal, solicita que a Câmara ratifique a referida decisão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

FEIRA DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES: - O Largo do Couto, na freguesia de Souselo, foi palco da 16ª Feira de Produtos Locais e Tradições, iniciativa da Junta de Freguesia de Souselo que promoveu os produtos endógenos, dinamizando, desta forma, a economia local. -----

DOURO GREEN FEST: - Referiu a grande adesão e o sucesso que o evento registou. -----

FEIRINHA DE PRODUTOS E SABORES LOCAIS DE ESPADANEDO: - A Feirinha de Produtos e Sabores Locais de Espadanedo, que decorreu de 25 a 27 de agosto, uma iniciativa da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Espadanedo, com os apoios da Câmara Municipal de Cinfães e da Junta de Freguesia de Espadanedo, proporcionou três dias dedicados às tradições, produtos e sabores locais evidenciou a qualidade e genuinidade do seu fabrico, contribuindo para a dinâmica económica e cultural do Concelho. -----

ARCO EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES: - Realçou a iniciativa da população de Espadanedo que no passado dia 2 de setembro, voltou a

erguer um arco gigante com mais de 40 metros de altura, em honra da Nossa Senhora de Lourdes. Uma tradição secular, à qual assistiram muitas pessoas vindas de vários pontos da região. -----

PASSEIO DOS IDOSOS: - Referiu que o passeio sénior oferecido, anualmente, pela Câmara Municipal de Cinfães decorreu muito bem, tendo este ano como destino o Santuário de Nossa Senhora de Fátima, no qual participaram 1300 idosos, distribuídos por 27 autocarros. Deixou uma palavra de agradecimento para os enfermeiros do Centro de Saúde e bombeiros que acompanharam os idosos durante o dia. -----

KULVERÃO: - Referiu o sucesso desta iniciativa promovida pela Associação Juvenil de Nespereira Kuljovem. -----

SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ESPADANEDO E TAROUQUELA: - Informou que a Empresa Águas do Norte já iniciou os trabalhos de Saneamento e Abastecimento de Água em Espadanedo e Tarouquela, cerca de seis milhões de euros investidos no concelho. -----

OBRAS MUNICIPAIS: - Informou que procedeu à abertura do concurso para a execução da obra de “**Requalificação da Rua de Vista Alegre – Espadanedo**”, que adjudicou à firma Pétalas & Prismas – Unipessoal, Lda., pelo valor de € 105.628,93 a obra de “**Requalificação e Beneficiação do Largo Nossa Senhora de Lurdes – Espadanedo**” e que já se iniciaram as obras de “**Criação de Zona Pedonal entre o Centro Escolar de Tarouquela e Zona Desportiva e de Lazer de Tarouquela**” e “**Parque Rural de Campismo e Caravanismo de Mourilhe**”. -----

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte: -----

DOURO GREEN FEST: - Deixou uma palavra de agradecimento às forças de segurança e a todos os colaboradores que trabalharam para que o evento decorresse sem qualquer problema. -----

FEIRINHA DE TRADIÇÕES E SABORES LOCAIS: - Referiu que as iniciativas da Junta de Freguesia de Souselo com a Feira de Produtos Locais e Tradições e da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Espadanedo com a Feirinha de Tradições e Sabores Locais, contribuem para o turismo e promoção do concelho. ----

KULVERÃO: - Deixou uma palavra de elogio para a juventude que continua a trabalhar na dinamização e organização deste evento. -----

ARCO EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES: - Destacou este acontecimento único no concelho que envolve a população da freguesia de Espadanedo. -----

A vereadora, sra. enfª Maria João Tavares, deixou uma palavra de reconhecimento para os organizadores do Kulverão na freguesia de Nespereira, e dos eventos que se realizaram nas freguesias de Souselo e Espadanedo. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte: -----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO: - Congratulou-se com o investimento feito no concelho nas áreas de abastecimento de água e saneamento. -----

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE LOUREDO: - Apesar da responsabilidade pertencer à empresa Águas do Norte, alertou para as descargas de esgotos que se tem verificado na Estação Elevatória de Louredo, com a conseqüente poluição do Ribeiro de Sampaio. -----

O sr. Presidente esclareceu que existem redes de águas pluviais ligadas à rede de saneamento e quando chove o caudal aumenta instantaneamente, causando por vezes avarias na estação elevatória. Tanto a Câmara Municipal como a Junta de Freguesia, não ficaram inertes e já reuniram com a empresa Águas do Norte no sentido de evitar que estas situações se voltem a repetir. -----

INCÊNDIO DE HABITAÇÃO EM LOUREDO: - Questionou se a Câmara

concedeu algum apoio ao proprietário da habitação que ardeu no lugar de Louredo, freguesia de São Cristóvão de Nogueira. -----

O sr. Presidente esclareceu que a Câmara ajudou na limpeza com o camião e máquina. Posteriormente tem ajudado o proprietário na instrução do processo burocrático para atribuição de ajuda financeira, tendo em consideração que o prédio faz parte de uma herança que ainda está a decorrer. -----

CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE “QUINTA DO PAÇO DA SERRANA”: - Solicitou informações sobre o concurso de Constituição de Direito de Superfície da “Quinta do Paço da Serrana”, nomeadamente se houve alargamento de prazos para a entrega de propostas. -----

O sr. Presidente esclareceu que foi aberto concurso público para a Constituição de Direito de Superfície da “Quinta do Paço da Serrana”, encontrando-se o processo na fase de análise das propostas pelo júri do procedimento. A exemplo de inúmeros concursos, verificou-se a prorrogação do prazo para a entrega de propostas devido à apresentação pelos concorrentes, de lista de erros e omissões, decisão que foi ratificada na reunião de 3/08/2017. -----

03 – CÂMARA -----

03.6 – DIVERSOS -----

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CINFÃES: - A Câmara Municipal de Cinfães tornou público através do Aviso n.º 6763/2017, publicado no Diário da República, N.º 115, da 2.ª Série, de 16 de junho de 2017, que a mesma deliberou, em reunião pública ordinária, realizada no dia 1 de junho de 2017, proceder à abertura do período de Discussão Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Cinfães, pelo prazo de 30 dias úteis com início no 5.º dia após a publicitação do aviso de abertura do procedimento em Diário da República, o qual decorreu entre o dia 26 de junho de 2017 e o dia 04 de agosto de 2017. -----

Durante período formal de Discussão Pública foram efetuadas 27 participações, tendo sido estas analisadas individualmente, avaliando-se o seu enquadramento nos princípios e estratégias de ordenamento da revisão do PDM. -----

Apresenta-se o Relatório de Ponderação da Discussão Pública no âmbito da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Cinfães e a Versão Final da Proposta do Plano Diretor Municipal (PDM) de Cinfães, para aprovação pela Câmara Municipal e deliberação do seu envio à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do Art.º 90.º, n.º 1 do RJIGT, DL n.º 80/2015, de 14 de Maio.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Plano Diretor Municipal de Cinfães e submeter à consideração da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 1 do artº 90º do RJIGT, DL n.º 80/2015, de 14 de Maio. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA À POVOAÇÃO DE RAMIRES: - A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires solicita o fornecimento de algum material para a canalização de uma captação de água (furo), para abastecimento do lugar de Ramires, responsabilizando-se aquela autarquia pela mão de obra necessária. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, sr. engº Luís Sequeira, prestou a seguinte informação: -----

“Após análise do pedido formulado pela União das Freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires, para fornecimento de tubos, informo que, se pretende efetuar a canalização de uma captação de água (furo), para abastecimento do lugar de Ramires. -----

Para o transporte e distribuição da água no lugar, serão necessárias as seguintes condutas: -----

- Tubo de polietileno de 1 1/2, PN10 - 2500m. -----

- *Tubo de polietileno de 1, PN10 - 300m.* -----

- *Reservatório de polietileno vertical de 15000 litros.* -----

Após consulta de mercado, a empresa ANCAR e Filhos, Lda, apresentou a melhor proposta, no valor de: -----

- *Tubo de polietileno de 1 1/2, PN10 - 2500m x 1.024€ = 2.560,00€.* -----

- *Tubo de polietileno de 1, PN10 - 300m x 0.439€ = 131,70€.* -----

- *Reservatório de 15000 litros = 1.667,92€.* -----

Assim, resulta um orçamento de 4.359,62€, ao qual acresce o IVA, perfazendo um investimento global de 5.362,33€.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer o material no valor de € 5.362,33 de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. ---

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE APOIO DE MATERIAL PARA ACESSO A CASA DE PESSOA

PORTADORA DE DEFICIÊNCIA: - A Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira solicita um apoio em material para a Repavimentação da Rua da Ramada, em Sogueire, que dá acesso à casa de uma pessoa portadora de deficiência. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, sr. engº Luís Sequeira, prestou a seguinte informação: -----

“Após visita ao local e verificação do pedido formulado pela Junta de Freguesia para requalificação do pavimento da Rua Ramada - Sogueire, de forma a permitir o acesso a pessoas com mobilidade condicionada, situação esta que sucede com uma residente, informo que, são necessários os seguintes materiais: -----

- *60 sacos de cimento.* -----

- *100,00m2 de malha sol.* -----

- *10,00 m3 de areão.* -----

Face aos valores de mercado para o material em causa, resulta um orçamento de

615,33€, IVA incluído. -----

Desta forma, sugere-se que se elabore com a respetiva Junta de Freguesia o contrato inter-administrativo para os devidos efeitos.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer o material no valor de € 615,33 de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ALARGAMENTO DE CURVA NO LUGAR DE SOGUEIRE: - A Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento dos três lugares – Vilar, Peso e Sogueire pretende proceder ao alargamento da curva na Rua de Sogueire, com recuo da fachada do edifício do sr. Cristóvão da Rocha Resende e Zaida Maria Cardoso Oliveira. Considerando que a Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira já se comprometeu em participar as obras em um terço do orçamento de € 5.110,65, solicita esta Associação idêntica participação, ou seja € 1.703,55. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, sr. engº Luís Sequeira, prestou a seguinte informação: -----

“Trata-se de um pedido de apoio desta Associação, para alargamento de uma curva da estrada municipal, no lugar de Sogueire, freguesia de S. Cristóvão. -----

O alargamento da via pública em causa, será inevitavelmente uma melhoria em termos de condições de circulação, visibilidade e segurança, para quem circular na via em causa, permitindo inclusive a circulação de veículos de transporte coletivos.

A retificação do traçado da via, implica a demolição parcial de uma construção existente, bem como, a reconstrução do alçado que confina com a via pública na implantação, após o recuo. -----

Da análise do pedido, foi apresentado um orçamento elaborado pela empresa Construções Manuel Pereira dos Santos, o qual apresenta um valor de 5.110,65€, IVA incluído, para a execução da demolição parcial do edifício e sua posterior

reconstrução. -----
A Associação solicita a atribuição do montante de 1.703,55€, correspondente a 1/3 do valor dos trabalhos orçamentados, considerando que, a restante verba será assumida entre a Associação e a Junta de Freguesia de S. Cristóvão. -----
Pela análise do pedido, considero que, a intervenção é oportuna e encontra-se justificada por constituir uma melhoria de interesse para o público, sendo o valor apresentado aceitável e adequado ao tipo de obra a executar. -----
Após decisão Superior, deve ser elaborado o respetivo protocolo.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a comparticipação no valor de € 1.703,55 de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo.
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ALARGAMENTO E CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO ACESSO À

IGREJA: - A Junta de Freguesia de Fornelos informa que tem autorização do proprietário do terreno necessário para o alargamento da rua da Igreja e criação de uma zona de estacionamento, pelo que solicita a colaboração da Câmara para executar esta obra. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, sr. eng^o Luís Sequeira, prestou a seguinte informação: -----

“Após análise local do pedido, apresento em anexo mapa de medições e orçamento para os trabalhos necessários realizar para alargamento da via pública existente, ao longo do acesso entre o cemitério e a Igreja de Fornelos.-----

De acordo com os valores de mercado e trabalhos necessários realizar, o orçamento importa no montante de 19.570,00€, acrescido de IVA a taxa legal em vigor.” -----

No seguimento desta informação o sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: ----

“Trata-se do alargamento de estrada municipal de acesso á casa mortuária,

cemitério, igreja e centro social de Fornelos. Além de maior largura da via de acesso e ganhos em segurança, cria também lugares de estacionamento no local. A junta de freguesia mostra disponibilidade de executar a referida obra, e para o efeito já obteve a cedência dos terrenos. Assim, para execução da mesma, solicita comparticipação financeira do município no valor de 50% da adjudicação, incluindo o IVA. -----

Assim, proponho a realização de protocolo de comparticipação financeira, devendo o acompanhamento da execução da obra realizar-se pelos serviços do município.”

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a comparticipação financeira de € 10.372,10, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS “JOVEM ATIVO”: - Na sequência das candidaturas apresentadas ao “Programa Municipal de Estágios “Jovem Ativo”, os serviços, depois de efetuada a respetiva análise, informam que reúnem condições para serem aprovadas as seguintes: -----

ENTIDADES	Nº	Valor da S.S.	Bolsa de estágio (20%-35%)	TOTAL POR ENTIDADE
Associação para o Desenvolvimento do Alto Concelho de Cinfães - ADAC	1	1093,80	980,98	2074,78
ROLPORTO – Comércio e Indústria de Automóveis, S.A.	1	1478,53	2178,89	3657,42
Armindo Semblano – Contabilidade Unipessoal, Lda	1	1 080,68	1592,57	2673,25
Monteiro & Moreira, Lda	1	1170,75	1725,32	2896,07
CNTEUROPE Engenharia, S.A.	1	1168,80	1722,45	2891,25
TOTAL	5	5992,56	8200,21	14192,17

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas e pagar de acordo com o

regulamento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER

EM CINFÃES”: - Na sequência da candidatura apresentada, os Serviços de Ação

Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para

atribuição dos respetivos subsídios: -----

- **Sofia Alexandra da Silva Assunção**, residente em R. dos Cascalhos 52 -

Nespereira; -----

- **Elisabete Luís Ribeiro de Fonseca**, residente em Lugar do Nicho nº179 -

Gralheira; -----

- **Filipa Alexandra da Rocha Fernandes**, residente na Rua Sta Isabel nº1063-

Travanca; -----

- **Liliana Andreia Silveira Cardoso**, residente na rua de Rua da Tulha - Cinfães. ---

- **Madalena Maria Pereira da Silva**, residente na Rua de Algereu CCI 501- S.

Cristóvão Nogueira; -----

- **Juliana Teresa Oliveira de Melo**, residente na Rua 25 de Abril, 820 – Pedral –

Souselo; -----

- **Maria Marlene Azevedo da Silva**, residente na rua de Rua de Carrelhas nº522 - S.

Cristóvão Nogueira. -----

- **Ana Paula da Rocha Pereira**, residente na Cc das Cortinhas, 131 - Souselo; -----

- **Ana Raquel Monteiro Faria**, residente na Rua José Vieira, 155, Casa 1 –

Souselo; -----

- **José Luís Correia da Rocha**, residente na Rua de St. André nº3098 - Souselo; ----

- **Paulo Ricardo da Silva Rodrigues**, residente na Calçada Fonte Coberta -

Travanca; -----

- **Inês Alexandra Araújo Cardoso**, residente na rua de Rua do Minhoso - Cinfães. -

- **Tânia Andreia Vieira de Sousa**, residente na CC de Sobreira nº 225 cci545 –
Santiago de Piães; -----

- **Ângela Isabel Fernandes Correia**, residente na Rua da Conchada, nº 75 -
Travanca; -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de
acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

APOIO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DO ARCO DE SAÍMES -

ESPADANEDO 2017 – Considerando que constituem atribuições do município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em
articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção
civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de
apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à
execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem
como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei
n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social,
cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,
incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças
(alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e
das tradições, estruturantes para a economia local e ponto de animação social,
cultural, desportiva, recreativa constituindo com outras iniciativas um importante
ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. Considerando ainda a sua
importância no apoio às atividades turísticas e de restauração, como elementos de
atração de visitantes e turistas. -----

Considerando ainda o carácter único, histórico e patrimonial deste ato na comunidade local, no município e na região. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, após análise técnica do orçamento considera uma redução para 8.000 Euros, pelo que propõe a atribuição do apoio pontual de 1.600 Euros à Freguesia de Espadanedo, sendo o mesmo 20% do orçamento apresentado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.600,00 e celebrar o respetivo protocolo de colaboração. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

APOIO FINANCEIRO PARA O FESTIVAL DO PEIXE E DO VINHO SÃO CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA 2017 – Considerando que constituem atribuições

do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições, estruturantes para a economia local e ponto de animação social,

cultural, desportiva, recreativa constituindo com outras iniciativas um importante ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. Considerando ainda a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração, como elementos de atração de visitantes e turistas. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, após análise técnica do orçamento considera uma redução para 8.500 Euros, pelo que propõe a atribuição do apoio pontual de 1.700 Euros à Freguesia de São Cristóvão de Nogueira, sendo o mesmo 20% do orçamento apresentado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.700,00 e celebrar o respetivo protocolo de colaboração. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS RIPÍCOLAS / ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO: A Junta de Freguesia de Souselo informa que apresentou uma candidatura ao programa PRODER para a Manutenção e Recuperação de Galerias Ripícolas, tendo o custo dos trabalhos sido suportado pelo PRODER com exceção do IVA, pelo que solicita a atribuição de um subsídio no valor do referido imposto. -----

Sobre o assunto o Vereador do Pelouro da Economia e Finanças, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou a seguinte proposta: -----

“Este pedido insere-se numa política de apoios comunitários (PRODER) que tem como objetivo manter e recuperar as redes ripícolas dos nossos cursos de água que a Freguesia de Tendais apresentou candidatura, que foi aprovada e com a qual foi executada nos limites territoriais da mesma segundo documentos anexos e solicitados junto da referida autarquia. Nesse sentido e tendo em conta os impactos nos nossos recursos naturais a nível ambiental, turístico e na qualidade de vida dos nossos habitantes e visitantes, tendo ainda em conta que os nossos recursos naturais

são um dos nossos melhores ativos propõe-se a atribuição de um apoio a estes projetos nos seguintes moldes, tendo ainda como base os valores que as mesmas tiveram de apoio do PRODER: -----

Desta forma o valor total do apoio proposto é de 1.524,75 Euros, mediante a assinatura de protocolo e verificação dos autos, faturas e liquidação das mesmas.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio no valor de € 1.524,75, mediante a assinatura de protocolo e verificação dos autos, faturas e liquidação das mesmas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

APOIO LOGÍSTICO EUROPARC CONFERÊNCIA MONTANHAS

MÁGICAS: - Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições, estruturantes para a economia local e ponto de animação social, cultural, desportiva, recreativa constituindo com outras iniciativas um importante ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. Considerando ainda a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração, como elementos de atração de visitantes e turistas, bem como da promoção do concelho. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, após análise dos diversos

pedidos, concorda em colaborar logisticamente com os transportes dos visitantes do concelho no dia 08 de Setembro ao Vale do Bestança e à Serra do Montemuro, bem como com infraestruturas locais e móveis para dar apoio ao evento. No âmbito da praça da animação a decorrer em Arouca, propõe a comparticipação do Grupo de Concertinas de acordo com o solicitado pela organização. -----

Propõe ainda o acompanhamento das visitas pelas diversas equipas do município para garantir uma boa receção a esta comitiva, bem como deseja os maiores sucessos a um evento que reúne mais de 300 participantes dos diversos continentes. -----

Foi deliberado, por unanimidade, apoiar logisticamente o referido evento. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.6 - DIVERSOS -----

CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO E

SERVIÇO DE REFEITÓRIO – RECURSO ADMINISTRATIVO: - Na sequência da deliberação de adjudicação tomada em 3/08/2017, pela Câmara Municipal, veio a concorrente UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A. apresentar recurso administrativo cujo teor se encontra arquivado no respetivo processo físico. -----

Na sequência do mesmo foi solicitado parecer jurídico à Sociedade de Advogados, José M.S. Moniz, Marçal Antunes, Ricardo Brazete & Associados, cujo o teor se transcreve: -----

“Foi-nos solicitado que tomássemos posição relativamente ao recurso administrativo interposto pela UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA, ao abrigo do artigo 271º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, concorrente preterida no procedimento supra identificado. -----

Da análise do procedimento concursal referido na reunião havida com os serviços

técnicos competentes, consta-se o seguinte: -----

1. O procedimento concursal em apreço tem como objeto a confeção e distribuição das refeições e serviço de refeitório, de todos os estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1º ciclo do Concelho de Cinfães, estimando-se que por dia sejam distribuídas cerca de 800 refeições; -----

2. O contrato a celebrar terá a duração de 9,5 meses, e tem início na data de abertura do ano letivo de 2017/2018; -----

3. Como é sabido, a abertura do ano letivo de 2017/2018 está agendada já para o próximo dia 13 de Setembro; -----

4. No seguimento do Relatório Final elaborado pelo Ex.mo Júri em 28.07.2017, por deliberação do Executivo Camarário tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Cinfães, datada de 03.08.2017, foi adjudicada a proposta da KNOW FOOD, concorrente ordenada em 1º lugar, sendo que na presente data já foram entregues os documentos de habilitação e a minuta do contrato está para aprovação; -----

5. O recurso em apreço foi interposto pela UNISELF em 09.08.2017, logo, depois da deliberação de adjudicação; -----

6. Ainda que fosse acolhido o primeiro fundamento do recurso apresentado, relativamente ao preço – único que, em tese, se entende poder ser discutível – nada mudaria o sentido da decisão final do procedimento, já que a recorrente apenas seria reordenada em 2º lugar, mantendo-se a adjudicatária em 1º, Know food. -----

Assim, ponderados todo os factos acabados de enunciar, dos quais não podem deixar de sopesar o facto de estarmos a escassos dias da abertura do ano escolar, estar em causa o fornecimento de 800 refeições diárias que o Município de Cinfães não pode deixar de assegurar por manifestas razões de interesse público, entende-se – salvaguardando melhor opinião – que o procedimento em curso, já em fase final,

deverá seguir o seu curso, decidindo-se pela improcedência do recurso em apreço nos termos e com os fundamentos subscritos pelo Ex.mo Júri.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer e manter a decisão de adjudicação, tomada na reunião de 3/08/2017 no âmbito do referido processo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO E SERVIÇO DE REFEITÓRIO: -Tendo a Empresa Know Food – Actividades

Hoteleiras, Lda., adjudicatária da prestação de serviços atrás referida, apresentado os documentos de habilitação, nos termos do artº 98º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CERIMÓNIA DE ABERTURA DO ANO ESCOLAR 2017/2018: - A Vereadora do Pelouro da Educação, srª profª Graça Reis apresentou a seguinte proposta: -----

“Considerando a importância e o fortalecimento das parcerias estabelecidas entre o Município de Cinfães e as escolas do concelho, proponho a realização de uma cerimónia de abertura do ano escolar 2017/2018 na Câmara Municipal de Cinfães, no dia 11 de setembro de 2017, integrando também a sessão de entrega de prémios de mérito escolar (do ano letivo 2016/2017), como forma de reconhecimento dos bons resultados alcançados pelos alunos, que se destacaram pelo seu empenho e dedicação nos seus estudos. -----

PROGRAMA: -----

- 11:00 – Sessão motivacional / de esclarecimentos dirigida aos Assistentes Operacionais; -----

- 12:00 – Sessão motivacional / de esclarecimentos dirigida aos Docentes; -----
- 14:30 – Sessão de entrega dos Prémios de Mérito Escolar no Salão Nobre da Câmara Municipal; -----
- 17:30 – Abertura da cerimónia do início do ano escolar, pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal e pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, seguindo-se os diretores dos agrupamentos de escolas de Cinfães e Souselo, da Escola Profissional de Cinfães, da Escola Secundária e ainda pelo coordenador do Centro Qualifica; ---
- 19:30 – Lanche convívio na Escola Profissional de Cinfães. -----

Esta atividade tem os seguintes custos estimados: -----

- sessões motivacionais 480€
- lanche convívio2000€

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e assumir os custos respetivos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.4 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS, PROJETOS E AGENTES CULTURAIS -----

APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO |

BANDAS MARCIAIS: - Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro); -----

Considerando que as bandas marciais desempenham um papel fundamental no desenvolvimento do concelho de Cinfães nomeadamente no ensino, investigação, defesa e promoção dos valores musicais da comunidade, bem como no desenvolvimento desportivo, recreativo, cultural e social das populações; -----

Considerando que a música é reconhecida por muitos pesquisadores como uma modalidade que desenvolve a mente humana, promove o equilíbrio, proporcionando um estado agradável de bem-estar, facilitando a concentração e o desenvolvimento do raciocínio, em especial em questões reflexivas voltadas para o pensamento e que as bandas marciais através da sua intervenção promovem o seu desenvolvimento e ensino; -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, propõe a atribuição do apoio anual de acordo com a distribuição da tabela anexa, propondo ainda que o mesmo seja liquidado de uma vez, bem como manter os apoios pontuais para a aquisição de viaturas e equipamento a ser presente sempre a estas reuniões de câmara. Mais se informa, que as instituições devem ter as suas situações regularizadas com o estado e com a autarquia. -----

Associação	Valor
Sociedade Artística de Cinfães	€ 12.500
Banda de Música da Casa do Povo de Ferreiros de Tendais	€ 12.500
Centro Cultural e Recreativo de Nespereira – Banda Marcial	€ 12.500
Associação Cult. Banda Filarmónica de Santiago de Piães	€ 12.500
Associação Filarmónica, Cultural, Recreativa e Desportiva Tarouquela	€ 12.500

Associação	Valor
Total	€ 62.500

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO |

FOLCLORE: - Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----

Considerando que os grupos folclóricos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento do concelho de Cinfães nomeadamente na investigação, defesa e promoção dos valores patrimoniais (materiais e imateriais) da comunidade, bem como no desenvolvimento desportivo, recreativo, cultural e social das populações; --

Considerando que a cultura de um povo é o seu maior património e que preservar a mesma é resgatar a história, perpetuar valores e permitir o seu conhecimento por gerações vindouras e que esses grupos desempenham um papel estruturante na preservação e desenvolvimento da identidade cultural do concelho; -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, propõe a atribuição do apoio anual de acordo com a distribuição da tabela anexa, propondo ainda que o mesmo seja liquidado de uma vez, bem como manter os apoios pontuais para a aquisição de viaturas e equipamento a ser presente sempre a estas reuniões de câmara. Mais se informa, que as instituições devem ter as suas situações regularizadas com o estado e com a autarquia. -----

Associação	Federação	Valor
A.D. Travanca – Rancho Infantil As Moleirinhas		€ 2.500
ARC de Fornelos – Rancho Folc. de S. Martinho de Fornelos	Aderente	€ 2.800
Associação C.R. D. Rancho Folclórico de Tendais	Efetivo	€ 3.000
Associação C.R.D. Rancho Folclórico de Vilar D’Arca	Efetivo	€ 3.000
Associação Cantas e Cramóis - Cinfães	Efetivo	€ 3.000
Associação Recreativa de Nespereira - Grupo Folclórico	Efetivo	€ 3.000
Associação Recreativa de Nespereira - Grupo Infantil	Efetivo	€ 2.000
Grupo Etnográfico da Gralheira		€ 2.500
Rancho da Casa de Cinfães - Lisboa		€ 2.500
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Souselo	Efetivo	€ 3.000
Rancho Folclórico de S. Cristóvão de Nogueira		€ 2.500
Rancho Folclórico de Santa Quitéria - Tendais		€ 2.500
Rancho Tradicional de Cinfães - Associação	Efetivo	€ 3.000
Centro Cultural, Recreativo e Desportivo - Grupo Folc. de Pias		€ 3.000
Total		€ 38.300

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

08.5 – DIVERSOS -----

**APOIO FINANCEIRO PARA O TRIBUTO AO EMIGRANTE 2017 -
ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DE SANFINS PÉROLA DO CAMPO: -**

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições, estruturantes para a economia local e ponto de animação social, cultural, desportiva, recreativa constituindo com outras iniciativas um importante ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. Considerando ainda a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração, como elementos de atração de visitantes e turistas. -----

Considerando ainda a importância que os emigrantes constituem para esta comunidade e todo o concelho. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, após análise técnica do

orçamento considera uma redução para 2.500 Euros, pelo que propõe a atribuição do apoio pontual de 500 Euros à Associação Sociocultural de Sanfins Pérola do Campo, sendo o mesmo 20% do orçamento retificado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 500,00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DAS VINDIMAS | ASSOCIAÇÃO

DE JOVENS DE DESAMPARADOS: Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições, estruturantes para a economia local e ponto de animação social, cultural, desportiva, recreativa constituindo com outras iniciativas um importante ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. -----

Considerando ainda a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração, como elementos de atração de visitantes e turistas. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, após análise técnica do orçamento que considera o mesmo adequado, propõe a atribuição do apoio pontual de 700 Euros à Associação de Jovens de Desamparados, a exemplo do que tem acontecido. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 700,00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

12 – HABITAÇÃO -----

12.3 – DIVERSOS -----

RECONVERSÃO DA ESCOLA DE PARADELA EM HABITAÇÃO

BIFAMILIAR DESTINADA A HABITAÇÃO SOCIAL: - Na sequência do

pedido da empresa C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 12/07/2017, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 30% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

RECONVERSÃO DA ESCOLA DE VILA BOA DE CIMA EM HABITAÇÃO

UNIFAMILIAR DESTINADA A HABITAÇÃO SOCIAL: - - Na sequência do

pedido da empresa C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 12/07/2017, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 30% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO: - Os Serviços de Ação Social apresentam a análise de candidaturas ao Programa de Arrendamento, sendo os valores a atribuir os seguintes: -----

GSE Nº	Nome	Freguesia	Valor do Apoio
1384/2017	Liliana Marisa Bernardo de Sousa	Nespereira	27,50 €

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas, de acordo com as informações dos serviços sociais. -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS LUGARES DE VILA CHÃ E VISTA ALEGRE – NESPEREIRA:

- A Empresa Afonso Malheiros, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 05/09/2017. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

CADUCIDADE DE LICENÇA – PROCESSO DE OBRAS N.º CP –EDI 3/2014

– DE ADRIANO RODRIGUES DA COSTA E SILVA: - Na sequência da admissão da comunicação prévia para Reconstrução e Ampliação de Edifício

destinado a habitação e comércio, sito em Pereira Nespereira, referente ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães, sob o n.º 2768/20080603, inscrito na matriz n.º 1689, informaram os serviços que, o requerente foi notificado (Ofício n.º 156/2017, de 20/01/2017) da intenção de caducidade do processo, nos termos do n.º 5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que a obra não deu início no prazo de doze meses, após pagamento das taxas e, conseqüentemente, não foi concluído no prazo fixado na certidão de admissão de comunicação prévia. -----

- Na presente data não foram realizados quaisquer trabalhos na edificação em ruína.
- O requerente não apresentou qualquer exposição relativamente à intenção de caducidade do processo, tendo o prazo terminado a 13 de março de 2017. -----
- As caducidades previstas no artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devem ser declaradas pela Câmara Municipal. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão, engº Daniel Soares, informou o seguinte: -----
“No seguimento da notificação de intenção de caducidade da licença e considerando a ausência de pronúncia, no prazo estabelecido em sede de audiência prévia proponho: -----

- a) Declarar a caducidade da licença; -----*
- b) O encaminhamento ao órgão executivo para pronúncia em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 71.º do RJUE;” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, de acordo com a informação dos serviços técnicos. -----

PROPRIEDADE HORIZONTAL – OP – CRT 3/2017: – Manuel Oliveira e outros, requerem a certificação que o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 2108/19800711, matriz n.º 2107, sito em Escamarão, S. Miguel, freguesia de Souselo, satisfaz os requisitos legais para a sua

constituição em regime de propriedade horizontal, de acordo com o disposto no artigo 66º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e artigo 12º do RMUE de Cinfães. -----

Sobre o assunto, os Serviços Técnicos (Arquitetura), prestaram a seguinte informação. -----

“1. DADOS DO PROCESSO -----

Processo: OP-CRT 3/2017- **Data de Abertura:** 14.03.2017-----

Data de Entrada: 14.03.2017, 05.06.2017 e 21.08.2017 -----

Designação do Requerimento: Certidão de Propriedade Horizontal -----

Requerente: Manuel de Oliveira e outros -----

Localização da Obra: Escamarão, S. Miguel – Freguesia de Souselo -----

2. ÂMBITO DO REQUERIMENTO -----

Os requerentes requerem a certificação que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, de acordo com o disposto no artigo 66º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e artigo 12º do RMUE de Cinfães, para o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 2108/19800711, matriz n.º 2107, sito em Escamarão, S. Miguel, freguesia de Souselo. -----

3. ENQUADRAMENTO -----

3.1 Legislação Aplicável -----

- Plano Diretor Municipal de Cinfães (PDM) -----

- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação -----

- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) -----

- Código Civil -----

3.2 Outros -----

- Processo n.º 74/1984, Alvará de Licença de Obras n.º 227/1984; -----
- Vistoria para concessão de Licença de Utilização n.º 77/1987 e Licença de Utilização n.º 01/1988; -----
- Processo LE.EDI 315/1993 e Licença de obras n. 77/1994; -----
- Processo OP-CRT n.º 03/2015 – Propriedade Horizontal (indeferido): -----
- Processo LE.EDI n.º 15/2016. -----

4. CONCLUSÃO -----

São devidamente esclarecidos os pontos solicitados na anterior informação técnica. Após análise da Propriedade Horizontal verifica-se que as **três frações** são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com entradas e saídas próprias, de acesso à via pública, de acordo com o previsto no Artigo 1415º do Código Civil, e com a seguinte descrição: -----

PROPRIEDADE HORIZONTAL: -----

- Descrição -----

Prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o número 2108/19800711, da freguesia de Souselo, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2107, sito em S. Miguel - Escamarão, freguesia de Souselo, concelho de Cinfães, com a área total de 1.419,60 m², sendo a área coberta de 174,7 m² e a área descoberta de 1.244,9 m². -----

- Confrontações -----

norte com o rio Douro -----
nascente com Manuel de Oliveira, -----
poente com caminho público (estrada) -----
sul com caminho e Manuel de Oliveira -----

- Composição: -----

O edifício é composto de rés-do-chão, primeiro andar, segundo andar, terceiro

andar (sótão) e logradouro. -----

- As frações em causa são discriminadas da seguinte forma: -----

Fração "A" -----

Situada ao nível do Rés-do-chão, é composta por uma divisão ampla destinada a garagem com a área de noventa e cinco vírgula quarenta metros quadrados, com entradas pela porta localizada no alçado “lateral esquerdo”, identificadas por “P1”. -----

Têm logradouro frontal à Porta “P1”, com a área descoberta de quarenta e três vírgula cinquenta metros quadrados, devidamente identificados em planta por “A”.

Com a permissão de duzentos por mil do valor total do prédio. -----

Fração "B" -----

Situada ao nível do primeiro andar, é composta por três compartimentos destinados a arrumos e uma casa de banho com a área total de cento e trinta e oito vírgula cinco metros quadrados e uma varanda com a área total de vinte e seis vírgula sessenta e cinco metros quadrados, com entradas pela porta localizada no alçado “frontal” e pelo espaço de circulação comum à fração B e C com a área de dezassete vírgula oitenta metros quadrados, identificadas por “P2”. -----

Têm ainda dois lugares de estacionamento no logradouro com a área total de oitenta e dois vírgula trinta metros quadrados, devidamente identificados em planta por “B”. -----

Com a permissão de trezentos por mil do valor total do prédio. -----

Fração "C" -----

Situada ao nível do segundo e terceiro andar, com entrada pela porta principal localizada no alçado “frontal”. O segundo andar é constituído por uma cozinha, três quartos, uma sala comum, uma instalação sanitária e um hall, com a área coberta de cento e sessenta e quatro vírgula trinta e cinco metros quadrados,

possuindo acesso pelo interior ao terceiro andar (sótão) que é composto por três divisões, destinadas a arrumos com a área total de cinquenta e sete vírgula dez metros quadrados. -----

Esta fração possui ainda duas varandas com a área total de vinte e seis vírgula cinquenta metros quadrados e um pátio com a área de vinte vírgula quarenta e cinco metros quadrados. -----

A esta fração ainda pertence uma garagem ao nível do rés-do-chão, que tem a área de trinta metros quadrados com entrada pela porta principal localizada no alçado “posterior”, e ainda a adega que tem a área de vinte e dois vírgula trinta e cinco metros quadrados, identificados na planta pela letra “C”. -----

Tem ainda logradouros a norte e sul, com as áreas descobertas respetivamente de trezentos e oitenta e cinco metros quadrados e trinta e dois vírgula setenta metros quadrados, identificados na planta pela letra “C”. -----

Com a pernilagem de quinhentos por mil do valor total do prédio. -----

É Comum às frações B e C: -----

A zona de circulação, situada no primeiro andar com a área de dezassete vírgula oitenta metros quadrados. -----

São Zonas Comuns a todas as frações: -----

O logradouro lateral poente, o logradouro lateral nascente e o logradouro posterior norte com a área total de setecentos e trinta e três vírgula quarenta metros quadrados. -----

As partes não descritas nas frações autónomas, nomeadamente o solo, fundações, estrutura, paredes exteriores, telhado e instalações de água, de eletricidade e esgotos, nos troços que lhe são comuns e as demais previstas no Artigo 1421º do Código Civil. -----

Assim, o pedido encontra-se em conformidade com os requisitos necessários à

emissão de certidão de propriedade horizontal.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com as informações dos Serviços Técnicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17.5 – DIVERSOS -----

PARQUE FLUVIAL DO KM 10, INCLUINDO ACESSOS: - A Empresa Construtora Estradas do Douro 3, Lda solicita a prorrogação do prazo da empreitada “Parque Fluvial do Km 10, incluindo acessos”, até 31/10/2017, devido ao atraso de entrega de materiais por parte de fornecedores. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, Engº Luís Sequeira, informou o seguinte: -----

“Face às dificuldades de aquisição de materiais para a execução da empreitada neste período do ano (Julho e Agosto), o que tem conduzido a atrasos de execução de obra, considera-se ajustado e oportuno o pedido de prorrogação solicitado, até ao dia 31 de Outubro de 2017, atendendo a que não será possível efetuar a conclusão da obra no prazo previsto inicialmente.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de execução da obra até 31/10/2017. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANTÓNIO – SANTIAGO DE

PIÃES: - Presente uma informação do Chefe de Divisão da GSMARV, engº Luís Sequeira, do seguinte teor: -----

“A - Da justificação da alteração do objeto do contrato -----

A 21 de Julho de 2016 foi adjudicada, no seguimento de concurso público, à empresa ASG – Construções e Granitos, Lda, a empreitada referida em assunto, pelo valor de 249.494,26€. -----

Nos termos da legislação em vigor, aplica-se ao presente contrato de empreitada o disposto no Decreto-lei nº18/2008 de 29 de Janeiro e ulteriores alterações. -----

No decorrer da execução dos trabalhos da empreitada em causa surgiram várias vicissitudes, que a seguir se especificam, e cuja correção é necessária para garantir o correta conclusão da obra. -----

As vicissitudes são as seguintes: -----

*- Trabalhos de eletricidade; - **Resultante de algumas alterações solicitadas em obra pelos Serviços da EDP, bem como, de algumas adaptações do projeto aprovado às características reais da obra, conforme mapa de trabalhos apresentado em anexo;** -----*

*- Águas pluviais; - **Resultante de algumas alterações efetuadas na obra, em função da topografia do terreno e ligações de edificações particulares à rede pública, conforme mapa de trabalhos apresentado em anexo;** -----*

*- Diversos; - **Resultante da realização de diversos trabalhos que tiveram por objetivo a melhoria das condições de funcionamento de algumas infraestruturas executadas e recuperação de alguns elementos existentes, de forma a efetuar o enquadramento dos mesmos na obra, conforme mapa de trabalhos apresentado em anexo;** -----*

Para a correção das vicissitudes acima identificadas é necessário proceder a trabalhos a mais e ao suprimento de erros e omissões do projeto, bem como a trabalhos a menos. -----

Assim, será necessário proceder aos trabalhos listados no Anexo I e à supressão dos trabalhos listados no Anexo II. -----

Os trabalhos suprimidos constam do mapa de trabalhos em anexo, os quais não foram executados por terem sido encontradas soluções de obra, que evitem a necessidade de execução dos mesmos, sem que para isso resultasse prejuízo para a

intervenção realizada. -----

Nenhum dos trabalhos anteriormente mencionados pode ser separado, técnica ou economicamente, do objeto do contrato, considerando que, da interrupção dos trabalhos resultaria em agravamentos da despesa. -----

Os trabalhos necessários a suprimir as vicissitudes da obra foram considerados imprescindíveis para garantir a continuidade dos trabalhos e conclusão da obra. ---

B - Do valor dos trabalhos acrescentados e suprimidos -----

Face à necessidade de se executarem os trabalhos acima justificados, foi solicitado preço ao adjudicatário, relativamente àqueles cuja espécie ou quantidade não estava prevista na lista de preços unitários inicial. -----

Presta-se a presente informação na data atual, após diversas tentativas de negociação de preços e mapas de quantidades, que apenas agora foi possível consensualizar com a empresa ASG – Construções e Granitos, Lda. -----

Tendo a empreitada sido adjudicada por série de preços, os valores previstos na lista de preços unitários foram aplicados às quantidades não previstas, tendo sido necessária a apresentação de preços novos, para os trabalhos cuja espécie não estava prevista naquela lista de preços. -----

*A ASG – Construções e Granitos, Lda, apresentou um valor de **14.251,50€**, acrescido de IVA, para execução dos referidos trabalhos, correspondente a **5,71%** do valor da empreitada, conforme mapa de trabalhos apresentado pela empresa e que se anexa à presente informação como Anexo III; -----*

*Atendendo a que se verifica um montante de trabalhos a mais correspondente a **5,71%** do montante inicial da empreitada, constata-se que se cumpre o disposto na alínea c) do nº2 do artigo 370 do Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro.-----*

*Os trabalhos suprimidos – referidos no Anexo II – da presente informação atingem o montante de **26.728,10€**, sendo o saldo global da empreitada no valor de*

237.017,66€, pelo que não haverá de indemnizar o empreiteiro nos termos do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos. -----

Assim, tendo presente o disposto no nº 1 do artigo 370º, al. a), e nos artigos 376º e 379º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se: -----

- A aprovação dos trabalhos a mais e suprimentos de erros e omissões apresentadas no Anexo I da presente informação; -----

- A supressão de trabalhos apresentada no Anexo II; -----

- Os novos preços unitários identificados no Anexo III, que se considera estarem de acordo com os preços correntes do mercado. -----

Para cumprimento do disposto no artigo 375º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ainda a elaboração e aprovação da minuta de aditamento ao contrato.” -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais e suprimentos de erros e omissões e supressão de trabalhos, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à empresa a prestação de caução referente aos trabalhos a mais aprovados. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: - Nos termos do nº 2, artº 49º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se ao atendimento do público presente. -----

ADALMIRO PINTO, residente no lugar de Paredes, freguesia de Oliveira do Douro, referiu que no ano de 1983 contribuiu para a abertura da estrada de Paredes a Vila Nova. Neste momento, além das dificuldades de locomoção, vive com algumas dificuldades económicas e não tem meios suficientes para proceder ao calcetamento do acesso à sua habitação, cerca de 150 metros, pelo que solicita a ajuda do Município para resolver esta situação.

O sr. Presidente informou que o assunto será analisado pelos serviços jurídicos da autarquia quanto à legalidade de atribuição de uma ajuda por parte da Câmara ou Junta de Freguesia. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezassete horas (17H00), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----